

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-S.2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-S.2018

DECRETO

DECRETO 13.544

REPUBLICAÇÃO ANEXO IX - DECRETO 13.521

OUTROS

APROVAÇÃO DE CADASTRO - RAIA DROGASIL

RESOLUÇÃO 001/2020-CMDCA

EDITAL

EDITAL DE RESULTADO PARCIAL



TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA A, Nº 140, NOVA CALIFÓRNIA – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO FREIRE**. Tendo como contratado a senhora **EDNALVA SOARES DE LIMA**, portadora do CPF nº 013.286.315-40, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **EDNALVA SOARES DE LIMA**, portadora do CPF nº 013.286.315-40. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA A, Nº 140, NOVA CALIFÓRNIA – ITABUNA, A SER UTILIZADO PELO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDO FREIRE**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se 01/01/2020, término 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2018. Comissão de Licitação. Itabuna, 30 de dezembro de 2019.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-S.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003-S/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-S/2018**, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CALMON, Nº95, CENTRO – ITABUNA, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇA FALCIFORME**. Tendo como contratado o senhor **ADALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº 091.436.965-20, e a senhora **EDELVIRA CLEA BRANDÃO PEREIRA**, portadora do CPF nº 776.119.695- 87, representados através de documento procuratório, pelo senhor **ENÉAS DE LIMA BRANDÃO NETO**, CPF sob nº.014.031.945-05, conforme Contrato. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 01 (um) ano, com termo final em 31/12/2020. Itabuna, 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-S/2018. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003-S/2018. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **ADALBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº 091.436.965-20, e a senhora **EDELVIRA CLEA BRANDÃO PEREIRA**, portadora do CPF nº 776.119.695- 87, representados através de documento procuratório, pelo senhor **ENÉAS DE LIMA BRANDÃO NETO**, CPF sob nº.014.031.945-05. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CALMON, Nº95, CENTRO – ITABUNA, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇA FALCIFORME**. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 01 (um) ano, com termo final em 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019. Uildson Henrique Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.



DECRETO

DECRETO 13.544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 13.544

PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **TEREZINHA DE JESUS FRANCO NETO** do cargo isolado de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS**, Símbolo CC-4, da **Secretaria de Assistência Social**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



REPUBLICAÇÃO ANEXO IX - DECRETO 13.521

ANEXO IX DO DECRETO Nº 13.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XI

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA

TIPOLOGIA DOS DOCUMENTOS EMITIDOS NO DELFA	PORTE DO EMPREENDIMENTO				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Licença Simplificada – LS Licença de Localização – LL Licença de Implantação – LI Licença de Operação – LO Renovação de Licença – RL	690.64	1,243.16	1,933.80	3,453.21	6,906.43
Licença de Alteração – LA Licença de Operação da Alteração – LOA Dispensa de Licença Ambiental - DLA Revisão de Condicionantes – RC Autorização Ambiental - AA Manifestação Prévia – MNP	276.26	690.64	1,105.03	1,657.54	2,762.57
Alteração de Razão Social – ALRS Prorrogação de Prazo de Validade – PPV	138.13	276.26	690.64	966.90	1,381.29

O enquadramento do porte do empreendimento será realizado na forma do disposto a Lei nº 2.195 de 27 de junho de 2011 e no Decreto Estadual nº 14.024.



ANEXO IX DO DECRETO Nº 13.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS.: Anexo do Decreto nº 13.521/2019, publicado na Edição nº 3.994, de 20.12.19 com incorreção e republicado com a devida correção textual



OUTROS

APROVAÇÃO DE CADASTRO - RAIA DROGASIL

A Vigilância Sanitária do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344/98, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, podendo este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida Portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A	
Nome de Fantasia: DROGASIL	
CNPJ nº 61.585.865/2129-22	
Endereço: AV. AZIZ MARON, 69	
Bairro: JARDIM VITÓRIA Cidade: ITABUNA-BA	
Processo: 3047/2019	
QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS MEDICAMENTOS	
Isotretinoína 10 mg. cx com 30 comprimidos	
Isotretinoína 20 mg RXG cx com 30 comprimidos	
Isotretinoína 20 mg VLG cx com 30 comprimidos	
Roacutan 10 mg cx com 30 cápsulas	
Roacutan 20 mg cx com 30 cápsulas	
Acnova 10 mg cx com 30 cápsulas	
Acnova 20 mg cx com 30 cápsulas	

O cadastro acima citado, só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerido alteração no mesmo.



RESOLUÇÃO 001/2020-CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 001, de 21 de Janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013, e a Resolução 170 de 2014 do CONANDA.

CONSIDERANDO: O Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente instituído pela Lei nº 1.528/91, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, está diretamente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e tem como finalidade propiciar apoio e suporte financeiro à implantação de ações, planos, projetos, programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da legislação municipal pertinente, observada as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: atendimento diferenciado e único realizado por algumas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO: projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente inscrita neste conselho, solicitando recursos financeiros.

CONSIDERANDO: O Decreto Nº 5.890-A, de 17 de Agosto de 2000, que Regulamenta o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FAMCRIANÇA, instituído pela Lei nº 1.528, de 17 de junho de 1991 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabuna, com base no Capítulo II Das Atribuições, em seu Art. 5º, inciso IV – Liberar recursos a serem aplicados em benefício da criança e adolescente no termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos. E ainda embasado pelo Art. 11 – Os recursos do FAMCRIANÇA destinam-se a: *aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recurso no valor de R\$ 14.371,61 (catorze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

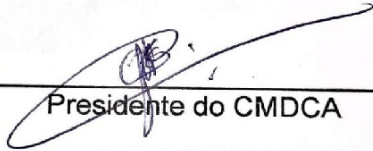
Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



ENTIDADE	VALOR
Centro Comunitário Creche Irmã Margarida	R\$ 14.371,61

Art 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 21 de Janeiro de 2020.



Presidente do CMDCA

Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



EDITAL

EDITAL DE RESULTADO PARCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2019, DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA – POP ABRIGAMENTO, DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ART. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, TORNA PÚBLICO **O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 (em anexo)**, realizado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria de Assistência Social – SAS, na Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua – POP Abrigamento, executado pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Itabuna, BA, 22 de janeiro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itabuna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2019 POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: SUPERVISOR

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Ivone de Almeida da Silva	0352788380	15,0
2	Lorena Cordier Faria	0869421824	13,5
3	Maria Valdinete Dias dos Santos	0509473113	10,0
4	Ingrid Adriana de Oliveira Sobrinho	1351300695	7,0

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL FEMININO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Geisa Pereira dos Santos	0916437248	19,0
2	Karine Elane Bertholdo dos Santos	0763707554	18,5
3	Eliane Sousa Brito Santos	0556385209	15,0
4	Letycia Santos Viana	2109174315	14,5
5	Joelma Sousa da Silva	0595924603	14,0
6	Elaine Cristina Miranda Calazans	0650134680	13,5
7	Andréa Alexandra Dias do Espírito Santo Nogueira	0671252470	12,5
8	Maria Gilmar Alves dos Santos	0663793181	7,0
9	Andresa Sousa Viana de Almeida	1614082499	7,0
10	Gildecy Freire Teixeira	0386584370	5,5
11	Thaís Pereira da Silva	0920495087	4,5
12	Mirella Ferreira Souza	1566630827	4,0

CARGO : ORIENTADOR SOCIAL MASCULINO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Antônio Dembue Tumissa	2193135800	19,5
2	Felipe Santiago Lima	1418423858	18,5
3	Maicon Patrick Santos Alves	0923065350	13,0



CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Alessandra Bomfim Nascimento	0422470635	16,5
2	Alexandro Neves Rodrigues	390329495	16,0
3	Misael Alves Cardoso	1376847973	15,0
4	Géssika Millena Silva de Menezes	1447168526	14,5
5	Marcos Breno Almeida dos Santos	2050218591	13,5
6	Karolayne Silva dos Santos	2032392100	11,5
7	Marcelo Nogueira Lopes	0850488958	10,0
8	Carlos Raimundo Santana Júnior	1158682247	9,5
9	Bruno Rodrigo de Oliveira Sampaio	1454324910	6,0
10	Albert Sousa Passos	1132420504	5,0
11	Maria da Conceição de Jesus Torquato	0274086980	3,0
12	Rodrigo Ferreira da Silva	1401502008	12,0
13	Valéria Maria Freitas dos Santos	0935322884	5,0
14	Verônica Barbosa da Cruz	0435315390	5,5

CARGO: PORTEIRO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Flávio Amâncio de Souza	0474794423	19,5
2	José Marcos Francisco Claudino	0573511390	17,5
3	Rodrigo Soares dos Santos	1448670012	16,0
4	Josilvado de Jesus Gomes	0602339073	15,5
5	Erivelton Lima da Silva	0520078209	11,1
6	Robson Laranjeira Santana	0702511005	11,0
7	José Haroldo Britto de Souza	322479312	10,0
8	Luís Carlos Prates Ferreira	1278990224	9,5

CARGO: COZINHEIRA

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Fabiana Alves dos Santos	0920508081	15,0
2	Cláudio Santos de Lima	0379397501	14,0



3	Sirlene de Jesus Souza Cardoso	0180260600	11,00
---	-----------------------------------	------------	-------

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Emmanuel Alexander Acuna Acosta	G415478J (RNE)	14,5
2	Jaqueline Santos Silva	1130408140	14,0
3	Carla Soliane de Melo Carvalho	2143608730	5,5
4	Graciela Barbosa Souza Tinell	2108009680	5,0
5	Manuela Melo Mascarenhas	0761229647	4,0

CARGO: SERVIÇO GERAL FEMININO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Maria Aparecida Souza de Jesus	0800527380	17,5
2	Débora Santos	119914080	10,0
3	Raissa Menezes Santos	1467809900	9,5
4	Maria Elena dos Santos Oliveira	0679668705	9,0
5	Daniele Santos Araújo	1596979216	8,5
6	Ana Paula dos Santos Ferreira	1363324985	7,0
7	Miriam de Oliveira Silveira	1525629581	7,0
8	Thayná dos Santos Vasconcelos	1515983552	7,0
9	Raimunda Cassia dos Santos Martins	0595583938	7,0

CARGO: SERVIÇO GERAL MASCULINO

Nº	NOME	RG	NOTA
1	Eduardo da Rocha Lima	0787129984	13,0
2	Bruno Ataíde Silveira	2023237734	12,5
3	José Domingos Pereira da Silva	0978151607	11,5
4	Bruno Marcelo Monteiro Gonçalves	1418858315	5,0